



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 030/2018

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM CESSÃO DE USO BENS DA SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 030/2018

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para receber bens em cessão de uso da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Irrigação

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER

Conforme se observa, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade. Igualmente, encontra supedâneo jurídico no art. 37, VIII, da Carta Magna.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 13 de julho de 2018.



Adão Domingos de Souza


Silvana Maria Tres Cichelero


DeJane Ines Zorzi Tonin


Adair Antônio Menin


Sérgio Antônio Fortes da Silva


**Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico**